

**LEI Nº 764/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CASA DONA HELENA DA
FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 118 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o imóvel público localizado à Rua Jaci Lopes de Lima, s/nº- Centro, nesta cidade de Juquiá/SP denominado de **CASA DONA HELENA DA FARMÁCIA**, devendo servir o local especificamente, para abrigar os pacientes que fazem tratamento fora do município e necessitam de um local adequado, até a chegada do transporte público.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE MAIO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos